AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 136/2013, no dia 07/11/2013, às 10h00min, objetivando a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 135/2013, no dia 04/11/2013, às 10h00min, objetivando a aquisição de brinquedos diversos e outros equipamentos para atender as necessários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel tamanho A4. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 056/2013 FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 56/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 31/10/2013, às 14h00min, para aquisição de prótese transfemural. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.
.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2013

Processo nº. 051/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: HBA Melo Hortifrut Mercearia e Peixaria ME.
End.: Rua Miguel Jorge nº 30 - Centro – Casimiro de Abreu/RJ.
CNPJ: 15.000.416/0001-87
CONTRATANTE E CONTRATADA, no contrato nº 051/2013, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2013, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (hortfrut granjeiros) para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Casimiro de Abreu, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade **RESCINDIR PARCIALMENTE** o mencionado contrato administrativo, e, com a presente rescisão o valor total originário do Contrato nº 051/2013, passará de R$ 72.891,91 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), para R$ 33.864,97 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº. 131/2013

PROCESSO Nº: 216/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
END.: AV. INDAIAÇÚ, Nº. 151 – LOJA 03 – BAIRRO INDUSTRIAL – CASIMIRO DE ABREU/RJ.
CNPJ: 08.268.579/0001-80
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INICIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$2.922,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLATAÇÃO DA REDE LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, E ALARME PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL E A UNIDADE BÁSICA DE RIO DOURADO.
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU/RJ, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº CCCV - 17 de outubro de 2013 Jornalista responsável:Guilherme Duarte

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N º 002/209 PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Processo nº: 322/2009
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: Sra. **LIONETE CARVALHO GALL**.
CPF: 113.729.387-02.

As partes resolvem de comum acordo promover a alteração de titularidade do contrato locação de imóvel situado a Rua Bernardo Gomes , nº 320, Centro, Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ onde encontra-se instalado o Programa de Saúde Mental, passando a figurar como proprietárias locadoras a Srª **LIONETE GALL**, carteira de Identidade nº. 05057842-6 e CPF nº. 701.597.507-88 e a Srª **FLAVIA CARVALHO GALL**, carteira de Identidade nº. 04766701-9 e CPF nº. 008.768.397-07, tendo em vista o falecimento da Locatária conforme certidão de óbito acostado aos autos às fls. 546, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica as fls. 549 a 551 bem como, Escritura de Doação acostada as fls. 10/16 do Vol. 1 do Processo, ficam as mesmas, a partir da data do óbito responsáveis pelo imóvel objeto da transferência, mantidas, para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 24 de setembro de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

EXTRATO DA DESPESA

ERRATA

Na publicação do Extrato da Despesa, referente ao processo nº 024/2013, publicada na edição de nº CCCII de 03/10/2013, firmado entre a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa SAMUEL CELIO NANTES. Onde se lê R$ 3.300,00 (Treze mil e trezentos reais); leia-se: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

ERRATA

Na publicação do Extrato da Despesa, referente ao processo nº 024/2013, publicada na edição de nº CCCIII de 10/10/2013, firmado entre a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME. Onde se lê R$ 108,070,00 (Cento e oito reais e setenta centavos); leia-se: R$ 108.070,00 (Cento e oito mil e setenta reais).

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
045/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 068/2013 EM, 14 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES a Servidora Municipal **PATRICIA DA SILVA SABINO TEIXEIRA,** Cargo Professora "A", Matrícula nº 5757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, conforme Processo Administrativo nº 8.285/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **26/10/2013.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2013

Processo nº. 154/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GABARONI MERCEARIA LTDA.
End.: Rua Humberto Marinho, n. 619 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 06.070.477/0001-20
Prazo para entrega: Será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para início da entrega.
Valor Total: R$ 1.652,72 (hum mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Condições de pagtº: em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.
Objeto: Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para suprir as necessidades do resgate 24 horas.
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde**.**

Casimiro de Abreu/RJ 07 de outubro de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO
Processo nº 091/2013

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do Artigo 25 inciso III da lei 8.666/93 e alterações, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **EVELIN N. SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.826.361/0001/91, estabelecida na Rua Principal, 315 – Aquárius – Cabo Frio - RJ, CEP: 28927-000, especializada em shows artísticos com a 2 x 4, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no seguinte evento: IV Epocabreu, no dia 06 de outubro de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de Setembro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO
Processo nº 091/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 26 da lei 8.666/93 e alterações, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **EVELIN N. SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.826.361/0001/91, estabelecida na Rua Principal, 315 – Aquárius – Cabo Frio - RJ, CEP: 28927-000, especializada em shows artísticos com a 2 x 4, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no seguinte evento: IV Epocabreu, no dia 06 de outubro de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de Setembro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº 127/2013

PROCESSO Nº: 084/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
END: RUA PROFESSOR ANTÔNIO ALVARES PARADA, Nº. 500, SOBRADO – PARQUE AEROPORTO – MACAÉ / RJ.
CNPJ: 11.522.373/0001-49
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM PARA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU – RJ 27 DE SETEMBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 317/13
NOTA DE EMPENHO: 382/13 de 01 de agosto de 2013
FAVORECIDO: ERVAL – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 07.520.722/0001-16
VALOR: 13.528,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FUNCIONAL: 10.302.0090.2.166
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.0202
FONTE: 0202- Recursos SUS
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HMCA

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

ERRATA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 099/2010 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PUBLICADO NAS FLS. 13, DO JORNAL OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº CCLVI DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013, REFERENTE À EMPRESA I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP.
CNPJ: 05.818.777/0001-81.
ONDE SE LÊ CPF: 05.818.777/0001-81 E END: RUA ROD. AMARAL PEIXOTO, Nº 4741 – SALA 305 – RIO DAS OSTRAS /RJ
LEIA-SE: CNPJ: 05.818.777/0001-81 E END: AVENIDA JANE MARIA M. FIGUEIRA, 93, BLOCO 2 LOJA 6 - JARDIM MARILÉA - RIO DAS OSTRAS/RJ.

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 62/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 01/11/2013, às 14h00min, para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para o Setor de Vigilância em Saúde, Saúde do Trabalhador, para exercício, para o exercício de 2013. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO Nº 113/2013

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 113/2013, no dia 31/10/2013, às 10h00min, para contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados aos alunos que participam de atividades esportivas na Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) resma de papel tamanho A4, mediante a entrega de 01 (uma) cartucho de tinta HP 56 e/ou 74, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -
Pregão 128/2013 PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 128/2013, no dia 06/11/2013, às 10h00min, objetivando a aquisição de material (construção) para distribuição gratuita, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel tamanho A4, o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 133/2013, no dia 31/10/2013, às 16h00min, objetivando a contratação de empresa para ministrar o Curso de "Gestão Empresarial" e "Turismo e Hotelaria", direcionado aos Munícipes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -
Pregão nº 094/2013 PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 94/2013, no dia 05/11/2013, às 10h00min, para contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio que atendem os departamentos de Almoxarifado, Patrimônio Arquivo e o Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) Resma de Papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -
Pregão nº 086/2013 PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.° 86/2013, no dia 05/11/2013, às 10h00min, para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva dos ônibus escolares. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

Resolução nº19/2013 Casimiro de Abreu, 10 de outubro de 2013.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei n° 1456 de 07 de dezembro de 2011, que institui a Gratificação Especial de Atividade de Combate e Controle de Endemias, e dá outras providências;

Considerando a necessidade da continuação das ações de combate à dengue;

Resolve:

Art. 1° - Prorrogar a intensificação das ações de Combate e Controle a Endemias aos sábados, domingos e feriados no período de 01/10/2013 a 31/03/2014. A aplicação do fumacê será feita de segunda a sexta-feira das 05:00h às 09:00h e das 17:00h às 21:00h, quando houver necessidade;

Art. 2° - Divulgar os nomes dos servidores que realizam a Atividade de Combate e Controle de Endemias, conforme abaixo:

- Duchier dos Santos, Mat. 1046;
- Fernando Vicente dos Santos, Mat. 1045;
- João Carlos Santos Linhares, Mat. 6559;
- Lauricea da Silva Viveiros, Mat. 6556;
- Leandro da Silva Ribeiro, Mat. 6057;
- Luciano da Silva Suvobida, Mat. 6405;
- Mauri Teixeira de Lira Filho, Mat. 6403;
- Micheli Gonçalves da Silva, Mat. 6406;
- Nara Alice Azevedo Gaião, Mat. 6404
- Otávio Teixeira Bastos, Mat. 6399;
- Valmir Coelho, Mat. 6390.

Art. 3° - Esta Resolução surtirá efeito retroativo a 01 de outubro de 2013.

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Port. 015/2013

ERRATA
EXTRATO DE INTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Na publicação do 8º Extrato de Instrumento de Termo Aditivo Contratual, referente ao processo nº 031/2006, publicado na edição de nº CCLXI de 19/03/2013, firmado entre a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e Locadora: Livia Aparecida Balzana da Mota Pinto. Onde se lê Processo nº 001/2006; leia-se: Processo 031/2006.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
ERRATA

Na publicação do Contrato de Compra nº 008/2013, referente ao processo nº 010/2013, publicada na edição de nº CCLXXVI de 29/05/2013, firmado entre a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa GABARONI MERCEARIA LTDA. Onde se lê R$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais); leia-se: R$ 8.568,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
045/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2012
PARA REAJUSTE DE VALOR

Processo administrativo/PMCA nº. 6316/2011
Processo: 566/11

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Custom Informática Ltda.
End.: Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 355 – Sala 801 – Edifício CDL – Jardim Tropical – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 00.095.530/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover o reajuste de preços no percentual aproximado de 7,81% com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente ao valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), do contrato de prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de contabilidade, orçamento público e proposta, controle de estoque, patrimônio, compras e licitação, para atender o Fundo Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de R$ 31.348,00(trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 01 de agosto de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº132/2013

PROCESSO Nº: 229/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
END: RUA MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO, Nº. 46 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 10.547.948/0001-15
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHOR (EPI).
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CASIMIRO DE ABREU, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 209/2013
LICITAÇÃO nº 46/2013 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

Aos 04 dias do mês de outubro de 2013, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.° 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpheu Marchon, n. º 105, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Luiz Fernando Borges Macabú, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125, expedida pelo OAB/RJ e CPF n.º 213.749.707-78.

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, n. º 443, Loja 01, Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador Sr Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11.337.554-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 081.162.917-18.

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 206, n. º 229, Loja, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

F SCHNEIDER OLMI ME, CNPJ 08.436.083/0001-78, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n. º 45, Loja 03 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Empresário Sr Felipe Schneider Olmi, portador da Carteira de Identidade n.º 11585168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 100.421.537-19.

TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. ME, CNPJ 10.547.948/0001-15, estabelecida na Rua Maria do Rosário Ribeiro, n. º 46 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Fabiano Pinto Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º10.503.571-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 082.343.527-09.

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.791.068/0001-88, estabelecida na Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto Carneiro Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 115797698, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 076.371.657-01.

CONCEPT WORK LTDA., CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso, n.° 49 - Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu representante Sócio Gerente, Sr Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 – IFP-RJ e CPF n.º100.395.687-41;

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos, s/n – Lote 2 – Quadra H – Extensão do Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Sócia José Henrique Franco Macabú, portadora da Carteira de Identidade n.º 010789600-3, expedida pelo DIC-RJ e CPF n.º 076.765.487-05;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

MACABU E MACABU LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE LOUÇAS, ALTO RENDIMENTO, ATÉ 1:140, PH (SOL.1%) 7,25 +/- 0,25, PH (100%) 7,0 +/- 0,5 E DENSIDADE A 30°C (G/ML) 1,020 +/- 0,005. APROVADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE, GALÃO 5 LTS	GL	250	18,90	4.725,00
27	LUVA MAPA PROFISSIONEEL NITRIL 480 A-10 PAR - TAMANHO 7-7 1/2 - NA COR VERDE PARA LIMPEZA HOSPITALAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, GARANTE MÁXIMA PROTEÇÃO. COMPRIMENTO 32,0 CM E ESPESSURA 0,28.	PAR	228	6,25	1.425,00
28	LUVA MAPA PROFISSIONEEL NITRIL 480 A-10 PAR - TAMANHO 8-8 1/2 - NA COR VERDE PARA LIMPEZA HOSPITALAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, GARANTE MÁXIMA PROTEÇÃO. COMPRIMENTO 32,0 CM E ESPESSURA 0,28.	PAR	144	7,00	1.008,00
				TOTAL R$	7.158,00

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	SABÃO PASTOSO NEUTRAL POTE COM 500G	PT	360	3,20	1.152,00
				TOTAL R$	1.152,00

KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BORRIFADOR (PULVERIZADOR PLÁSTICO UNIVERSAL): PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR ÂMBAR OU EM OUTRA COR ESCURA, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), 3 OPÇÕES DIFERENTES DE ESTAMPAS, ALÉM DA NATURAL (SEM ESTAMPA).	UN	108	3,08	332,64
7	CERA IMPERMEABILIZANTE METALIZADO, AUTO - BRILHANTE E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO PARA USO EM TRATAMENTO HIGH SPEED E ULTRA HIGH SPEED EM PISOS TAIS COMO: MÁRMORES, CERÂMICAS, PAVIFLEX, GRANITO, PISO EMBORRACHADOS, MADEIRAS NATURAL E SINTÉTICO. SUA FORMULAÇÃO PERMITE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E ALTO RENDIMENTO.GALÃO DE 5 L.	GL	96	42,60	4.089,60
8	DESENTUPIDOR EMBORRACHADO PARA PIA	UN	6	1,85	11,10
13	DETERGENTE NEUTRO A BASE DE TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ADITIVO, MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL FRASCO COM 500ML.	FR	540	1,18	637,20
18	ESCOVA OVAL EM MADEIRA	UN	50	1,35	67,50
19	ESPONJA DE AÇO, 44G C/8 UNIDADES	PCT	150	1,18	177,00
26	LIMPA VIDROS FRASCO C/ 500ML.	FR	15	1,61	24,15
34	SABÃO DE CÔCO, BARRA COM 200 GR.	UN	250	1,00	250,00
36	SABÃO CRISTAL PASTA ROSA PARA LAVAGEM DE LOUÇA POTE DE 500G	PT	180	3,64	655,20
				TOTAL R$	6.244,39

F. SCHNEIDER OLMI ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	- BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCA, CANO CURTO (COMPRIMENTO NOMINAL DE 13CM), ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. TAMANHO 35.	PAR	24	24,96	599,04
4	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES CONFECCIONADOS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCA, CANO CURTO (COMPRIMENTO NOMINAL DE 13CM), ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. TAMANHO 36.	PAR	25	24,96	624,00
5	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES CONFECCIONADOS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCA, CANO CURTO (COMPRIMENTO NOMINAL DE 13CM), ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. TAMANHO 37.	PAR	25	24,96	624,00
6	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES CONFECCIONADOS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCA, CANO CURTO (COMPRIMENTO NOMINAL DE 13CM), ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. TAMANHO 38.	PAR	25	24,96	624,00
12	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, ALCALINO, INCOLOR, INODORO, DESINCRUSTANTE COM AGENTES CONTROLADORES DE ESPUMAS, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER USADO EM ÁREAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS PROFISSIONAIS. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, FOGÕES, COIFAS, EXAUSTORES, BANCADAS, AZULEJOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS EM GERAL. GALÃO 5 LTS	GL	50	25,98	1.299,00
15	DISCO PARA ENCERADEIRA HI - PRO (PRETO) PARA REMOÇÃO PESADA E USO EM LOCAIS CUJA SITUAÇÕES DE RETRABALHO NÃO SÃO TOLERADAS, MEDIDA 35CM.	UN	24	13,75	330,00
16	DISCO PARA ENCERADEIRA LIMPADOR (VERDE) REMOVE CAMADAS SUPERFICIAIS DE ACABAMENTO QUE APRESENTAM RISCOS PROFUNDOS, MANCHAS, MARCAS E OUTRAS SUJIDADES IMPREGNADAS NO PISO. MEDIDA 35 CM.	UN	24	13,75	330,00

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 27 de junho de 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ubirajara Manoel de Pina

AUTO PEÇAS AMIZADE DE CASIMIRO LTDA.
Natanael Miranda Tinoco

C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Ana Claudia Pereira Braga

CONCEPT WORK LTDA.
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

17	DISCO P/ ENCERADEIRA POLIDOR (BEGE) COM 510 MILIMETRO DE CIRCUNFERÊNCIA, MAIS APROPRIADO P/ ACABENTO MACIOS, USADO A SECO, RENOVA O BRILHO ENQUANTO FIXA O ACABENTO.	UN	24	28,79	690,96
21	FIBRA MACIA 260 X102 MM PCT C/ 5 UNIDADES.	PCT	24	7,40	177,60
29	-MOP PÓ ALGODÃO PONTA CORTADA 40 CM 1201	UN	80	13,90	1.112,00
30	MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA 340G 1117	UN	80	11,60	928,00
32	PANO MULTI-USO, EM ROLO RESISTENTE A SOLVENTE, COM ALTA E RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTES A RASGOS COM 30 X300M	RL	12	94,50	1.134,00
39	SUPORTE PARA MOP ÁGUA.	UN	60	7,75	465,00
				TOTAL R$	**8.937,60**

TUBARÃO EQUIPAM. DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO DE 1 LITRO (CLORO) .	FR	360	1,69	608,40
				TOTAL R$	**608,40**

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	DESINFETANTE EM PÓ CLORADO PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DOS MESMOS. RÁPIDA DISSOLUÇÃO E ALTA ESTABILIDADE. PACOTE 1KG.	PCT	50	10,00	500,00
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 05 LITROS.	GL	2880	5,79	16.675,20
31	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, EM ALGODÃO CRU, BAINHA COSTURADA, MEDINDO APROCIMADO 70 X 40 CM.	UN	320	2,68	857,60
33	REMOVEDOR INODÓRO PARA REMOÇÃO DE CERA NATURAIS, ACRÍLICOS E SELADORES PERMEABILIZANTES, EM SISTEMA HIGH SPEED (HS) E ULTRHIGH SPEED (UHS), GALÃO DE 05 LITROS.	GL	40	72,00	2.880,00
37	SABONETE LIQUIDO COM AÇÃO ANTI-SÉPITICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS, USO HOSPITALAR COM GLICERINA, FRASCO COM 800ML.	FR	600	5,35	3.210,00
38	SELADOR DESENVOLVIDO PARA SELAR E PROTEGER O PISO, PENETRANDO PROFUNDAMENTE NOS POROS DAS SUPERFÍCIES.GALÃO DE 5 LTS.	GL	60	92,50	5.550,00
40	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO C/ APROX. 6 CM DE COMPRIMENTO, BASE DE MADEIRA MED. APROX. 29 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA.	UN	40	5,55	222,00
41	VASSOURA DE PIAÇAVA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. PARTE INFERIOR DE BASE MEDINDO APROCIMADO 13 CM DE COMPRIMENTO E 03 CM DE LARGURA REVESTIDA EM METAL COM CABO DE MADEIRA.	UN	90	9,75	877,50
42	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PIA	UN	25	2,95	73,75
				TOTAL R$	**30.846,05**

CONCEPT WORK LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	DESENTUPIDOR EMBORRACHADO PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA ALONGADO	UN	12	4,20	50,40
20	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA C/ MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO CONSISTENTE, MED. 7X11X2,7CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	300	0,45	135,00
24	INSETICIDA AEROSSOL, C/ ÁGUA COMO SOLVENTE, P/ ELIMINAR DIVERSOS TIPOS DE INSETOS (BARATA, MOSCA, MOSQUITO, PERNILONGO E ETC.), EMBALAGEM C/ 300 ML.	UN	60	5,85	351,00
25	KIT SUPORTE E LUVA APLICADOR DE CERA- O BALDE DO CONJUNTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS E É FORNECIDO COM TELA PARA DECANTAÇÃO DAS SUJIDADES QUE SE ENCONTRAM NO PISO MESMO APÓS A LAVAGEM. TAMPA P/FECHAMENTO HERMÉTICO QUE MANTÉM A CERA UTILIZÁVEL POR ATÉ DOIS DIAS. REFIL APLICADOR É CONFECCIONADO COM 100% MICROFIBRA QUE PROPORCIONA A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS DE MANEIRA UNIFORME. É LAVÁVEL E APRESENTA ALTA DURABILIDADE. POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM PVC QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO.	KIT	5	255,00	1.275,00
				TOTAL R$	**1.811,40**

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AVENTAL EM PVC SEM MANGA COM FORRO - NA COR BRANCA, FORRADO COM POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 1.20 X 0.65 M, ESPESSURA DE 0,35 A 0,40 MM, COM PRENDEDORES DO MESMO MATERIAL SOLDADOS AO AVENTAL, LARGURA MÍNIMA DE 12 MM PASSANDO SOBRE OS OMBROS E COSTAS NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE.	UN	96	6,44	618,24
10	DESINFETANTE ESSENCE FLORAL CONCENTRADO, CONBINAÇÃO DE EXTRATOS DE ERVAS SILVESTRE DE ALTA QUALIDADE QUE DEIXAM NO AMBIENTE UMA AGRADAVEL SENSAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE GALÃO 5 LTS.	GL	200	8,13	1.626,00
					2.244,24

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o a Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, tomando-se por base os preços praticados no mercado;
6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
6.4. Cada entrega deverá ser procedida em até 15 (quinze) dais úteis contados a partir da emissão Ordem de Fornecimento assinada pelo Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim e após a retirada da nota de empenho.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

8.2. DO FORNECEDOR
8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos contrato.
8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.
8.2.13. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
8.2.14. Fornecer os produtos no local indicado nas Condições;
8.2.15. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da licitação;
8.2.16. Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto da licitação.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Execução e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;
9.3.1. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.4. A PMCA somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.5. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
4.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a pessoa determinada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para este fim, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
4.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação da contratação.
4.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
4.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO
CLÁUSULA QUINTA.
5.1. Executara com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA.
6.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Waldenir Heringer da Silva, 199, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Casimiro de Abreu, do Estado do Rio de Janeiro e nacional.
6.2. O prazo de fornecimento de cada item será de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**,** através de pessoa autorizada para este fim. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento do pedido pela contratada.
6.3. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo Departamento de Almoxarifado, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para o pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
6.4. As firmas vencedoras se comprometerão a dar garantia dos materiais no prazo mínimo de 03 (três) meses.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA.
7.1. Os materiais será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos materiais;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo os materiais rejeitados serem substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA
8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com a execução a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Gabinete no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
8.1.3. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
8.1.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. Do FMS
8.1. Fiscalizar a entrega dos gêneros, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor
8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.
8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.
9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

42	EIXO TRASEIRO DA CX DE TRANSM NEW HOLLAND – 5174845	UN	2	New Holland	2.100,00	4.200,00
43	ENGRENAGEM ACO DO REDUTOR NEW HOLLAND – 5171706	UN	4	New Holland	750,00	3.000,00
45	CJ DISCO EMBREAGEM 14 C P DA EMBREAGEM HIDR NEW HOLLAND - 5189875	UN	2	New Holland	2.000,00	4.000,00
46	DISCO EMBREAGEM. TM130 140 NEW HOLLAND – 73400636	UN	2	New Holland	1.100,00	2.200,00
48	CJ DISCO EMBREAGEM S PLATO NEW HOLLAND – 73401608	UN	2	New Holland	1.150,00	2.300,00
49	CJ. PLATO DA EMBREAGEM NEW HOLLAND - 81802792	UN	2	New Holland	1.200,00	2.400,00
52	DISCO 4 6CC DA EMBREAGEM NEW HOLLAND – 81813399	UN	2	New Holland	650,00	1.300,00
54	DISCO DA EMBREAGEM NEW HOLLAND - 81326C1	UN	3	New Holland	670,00	2.010,00
55	DISCO DA EMBREAGEM S MOLA NEW HOLLAND – 81802797	UN	2	New Holland	1.400,00	2.800,00
58	DISCO DE EMBREAGEM DO EIXO NEW HOLLAND – 81805123	UN	2	New Holland	2.000,00	4.000,00
59	DISCO DE FRICCAO PARA TRANSMISSAO NEW HOLLAND - 81867276	UN	2	New Holland	500,00	1.000,00
62	EMBREAGEM DA TRANSMISSAO NEW HOLLAND – 81833776	UN	2	New Holland	1.700,00	3.400,00
63	MECANISMO DE EMBREAGEM TL NEW HOLLAND – 73402242	UN	2	New Holland	2.550,00	5.100,00
65	CONJUNTO DO FAROL DIANTEIRO NEW HOLLAND -5189823	UN	4	New Holland	600,00	2.400,00
67	SENSOR MOVIMENTO DO BRACO NEW HOLLAND – 5177620	UN	2	New Holland	1.700,00	3.400,00
70	CONJ DA BOMBA HIDRAULICA NEW HOLLAND - 1901385	UN	2	New Holland	800,00	1.600,00
71	BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO HIDRAULICA NEW HOLLAND - 1907772	UN	3	New Holland	1.200,00	3.600,00
76	BALANCIM CONJUNTO NEW HOLLAND - 75207949	UN	12	New Holland	70,00	840,00
79	BIELA CONJUNTO NEW HOLLAND - 84994678	UN	5	New Holland	430,00	2.150,00
80	BLOCO DO MOTOR COM PISTOES E ANEIS NEW HOLLAND - 73403442	UN	4	New Holland	6.000,00	24.000,00
84	BOMBA INJETORA NEW HOLLAND - 73403479	UN	1	New Holland	7.500,00	7.500,00
85	BOMBA INJETORA DP100 75 CV NEW HOLLAND – 73403478	UN	1	New Holland	6.300,00	6.300,00
86	BOMBA INJETORA DP100 82 CV NEW HOLLAND – 73403477	UN	1	New Holland	6.200,00	6.200,00
102	JUNTA AMOCINÉTICA PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	2	Mitsubishi	204,00	408,00
107	LONA DE FREIO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	4	Mercedes	114,00	456,00
109	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	Mercedes	257,83	515,66
115	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	1	Mercedes	2.380,00	2.380,00
117	BATERIA PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	Mercedes	320,00	640,00
121	ROLAMENTO DE CARDAN PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	4	Mercedes	200,00	800,00
123	AMORTECEDORES DIANTEIRO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	4	Mercedes	152,00	608,00
126	LONA DE FREIO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	4	Mercedes	98,00	392,00
128	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	Mercedes	345,00	690,00
134	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	Mercedes	2.330,00	2.330,00
135	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	Mercedes	250,00	250,00
138	BOMBA D` ÁGUA PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	Mercedes	550,00	550,00
				TOTAL R$		**125.979,66**

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

93	BUCHA MANCAL COMANDO NEW HOLLAND – 75202554	UN	5	NEW HOLLAND	59,90	299,50
94	BUCHA PINO DO PISTAO NEW HOLLAND - 75202523	UN	10	NEW HOLLAND	27,40	274,00
95	ARMORTECEDORES DIANTEIRO PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	COFAP	193,00	772,00
96	ARMORTECEDORES TRASEIRO PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	COFAP	165,00	660,00
97	CRUZETE DO CARDAN PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	MERITOR	38,00	152,00
100	PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	SYL	59,00	236,00
101	LONA DE FREIO PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	MG FREIOS	85,00	340,00
103	CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	1	CONTITECH	117,00	117,00
104	AMORTECEDORES DIANTEIRO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	4	NAKATA	111,00	444,00
105	AMORTECEDORES TRASEIRO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	4	NAKATA	105,00	420,00
106	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	4	LONAFLEX	73,00	292,00
108	RETENTORES DE RODA TRASEIRO E DIANTEIRO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	CORTEGO	32,00	64,00
110	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	SKF	140,00	280,00
111	CRUZETE DO CARDAN PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	3	MERITOR	54,00	162,00
112	BUCHA DOS ESTABILIZADORES TRASEIRO E DIANTEIRO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	SUPORTE REAL	12,00	24,00
113	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DE PARAFUSO PARA VEÍCULO 710 – TOMBO 22375	UN	2	VARGA	87,00	174,00
114	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DE BORRACHA PARA VEÍCULO 710 – TOMBO 22375	UN	2	VARGA	87,00	174,00
116	BARRA CURTA DE DIREÇAO PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	1	NAKATA	289,00	289,00
118	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	2	MERITOR	320,00	640,00
119	BOMBA D' ÁGUA PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	1	VETORE	349,00	349,00
120	CORREIA DO MOTOR PARA VEÍCULO 710 - TOMBO 22375	UN	1	DAYCO	36,00	36,00
122	TERMINAL DA BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO 710 – TOMBO 22375	UN	2	TRW	125,00	250,00
124	AMORTECEDORES TRASEIRO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	4	NAKATA	185,00	740,00
125	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	4	TRW	129,00	516,00
127	RETENTORES DE RODA TRASEIRO E DIANTEIRO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	SABO	43,00	86,00
129	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	FAG	230,00	460,00
130	CRUZETE DO CARDAN PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	MEC PAR	108,00	216,00
131	BUCHA DOS ESTABILIZADORES TRASEIRO E DIANTEIRO PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	SUPORTE REAL	11,80	23,60
132	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DE PARAFUSO PARA VEÍCULO 915 – TOMBO 32881	UN	2	WABRO	164,00	328,00
133	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DE BORRACHA PARA VEÍCULO 915 – TOMBO 32881	UN	2	KNORR	97,00	194,00
136	BATERIA PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	2	HERBO	320,00	640,00
137	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	MEC PAR	290,00	290,00
139	CORREIA DO MOTOR PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	DAYCO	35,00	35,00
140	ROLAMENTO DE CARDAN PARA VEÍCULO 915 - TOMBO 32881	UN	1	SUPORTE REAL	122,00	122,00
141	TERMINAL DA BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO 915 – TOMBO 32881	UN	1	NAKATA	138,50	138,50
				TOTAL R$		**41.660,05**

CONCEPT WORK LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	ALTERNADOR 14V 90A SEM POLIA NEW HOLLAND – 73402533	UN	5	New Holland	1.890,00	9.450,00
10	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPENSADOR NEW HOLLAND – 73403068	UN	5	New Holland	390,00	1.950,00
19	ARRUELA DE ENCOSTO CONJUNTO NEW HOLLAND – 84465132	UN	10	New Holland	128,00	1.280,00
32	ENGRENAGEM DE ACO NEW HOLLAND - 5165648	UN	4	New Holland	445,00	1.780,00
34	MANGA EIXO COM L.E. DE ACO NEW HOLLAND – 5167937	UN	3	New Holland	1.000,00	3.000,00
40	VEDADOR M140X155X9 12MM DO MANCAL NEW HOLLAND - 5164729	UN	5	New Holland	160,00	800,00
41	ENGRENAGEM DO EIXO TRASEIRO DO DIFERENCIAL NEW HOLLAND -5171704	UN	4	New Holland	500,00	2.000,00

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 04 de outubro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

MACABU E MACABU LTDA
Luiz Fernando Borges Macabú

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Washington de Oliveira Magalhães

F SCHNEIDER OLMI ME
Felipe Schneider Olmi

TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. ME
Fabiano Pinto Magalhães

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Paulo Roberto Carneiro Júnior

CONCEPT WORK LTDA.
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
José Henrique Franco Macabú

Testemunhas:
1. _____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____

EDITAL SMTR N° 02/2013 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO VISANDO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO DE INFORMÁTICA OFERECIDAS PELO PROQUALI (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CASIMIRO DE ABREU)

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Informática promovido pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu.

1. DO CURSO

1.1 Será oferecido curso de Informática conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PREVISÃO DE INICIO
Informática (Windows, Word e Excel)	32	36 horas	Casimiro de Abreu (Centro)	11/11/2013
Informática (Windows, Word e Excel)	16	36 horas	Casimiro de Abreu (Barra de São João)	11/11/2013

1.1 Entende-se como “Informática” o curso com as categorias básicas para manuseio do computador, sendo elas o Windows, Word e Excel.

1.2 O curso irá acontecer duas vezes por semana durante 06 (seis) semanas no Centro de Casimiro de Abreu e no Distrito de Barra de São João;

1.3 No ato da inscrição serão disponibilizados dias e horário bem como o local de realização do mesmo, sendo 16 (dezesseis) vagas no Distrito de Barra de São João e 32 (trinta e duas) vagas no Centro de Casimiro de Abreu.

11	ANEL ESPACADOR ACO 11X7X1 NEW HOLLAND – 84429416	UN	5	NEW HOLLAND	2,30	11,50
12	ANEL ESPACADOR DE AÇO NEW HOLLAND - 300625	UN	15	NEW HOLLAND	0,85	12,75
13	ANEL O NEW HOLLAND - 75206969	UN	15	NEW HOLLAND	27,00	405,00
14	ANEL TRAVA ACO MEDIO CARB. CEMENT.. OUT. NEW HOLLAND – 301646	UN	20	NEW HOLLAND	0,39	7,80
15	ARGOLA PARA SUSPENSAO NEW HOLLAND – 75202636	UN	5	NEW HOLLAND	46,00	230,00
16	ARRUELA NEW HOLLAND - 73403204	UN	15	NEW HOLLAND	0,90	13,50
17	ARRUELA DE ACO BX CARB. OUTROS. OUTROS NEW HOLLAND – 12639721	UN	15	NEW HOLLAND	2,40	36,00
18	ARRUELA DE COBRE NEW HOLLAND - 10245785	UN	15	NEW HOLLAND	6,95	104,25
20	ARRUELA DE PRESSÃO B8** NEW HOLLAND – 75202949	UN	15	NEW HOLLAND	0,59	8,85
21	ARRUELA DE PRESSAO DE ACO NEW HOLLAND – 83990583	UN	10	NEW HOLLAND	0,29	2,90
22	ARRUELA DE VEDACAO NEW HOLLAND - 75205151	UN	10	NEW HOLLAND	1,04	10,40
23	ARRUELA HELIC ACO M6 ZNM (=10571579) NEW HOLLAND – 86517328	UN	10	NEW HOLLAND	3,60	36,00
24	ARRUELA LISA NEW HOLLAND - 75285448	UN	20	NEW HOLLAND	0,99	19,80
25	ARRUELA ONDULADA B12* NEW HOLLAND - 12601571	UN	20	NEW HOLLAND	1,19	23,80
26	ARRUELA ONDULADA B6* NEW HOLLAND - 75285343	UN	20	NEW HOLLAND	0,97	19,40
27	ARRUELA P/TUBO DE ESCAPE NEW HOLLAND – 75205157	UN	20	NEW HOLLAND	8,90	178,00
31	BUCHA DE ACO PARA SUPORTE DO EIXO NEW HOLLAND – 1930753	UN	3	NEW HOLLAND	258,00	774,00
33	JOGO REPARO DO EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND – 5119660	UN	5	NEW HOLLAND	240,00	1.200,00
35	PORCA DE ACO MANGA DE EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND – 1930908	UN	5	NEW HOLLAND	104,00	520,00
36	RETENTOR DE BORRACHA M40X55X10 DO EIXO CARDAN NEW HOLLAND - 5129385	UN	3	NEW HOLLAND	45,00	135,00
37	RETENTOR EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND - 1940059	UN	3	NEW HOLLAND	70,00	210,00
38	TAMPA DE ACO P CARCACA DO MOTOR NEW HOLLAND – 4800030	UN	6	NEW HOLLAND	109,00	654,00
39	VEDACAO DE BORRACHA DO EIXO NEW HOLLAND – 5163844	UN	7	NEW HOLLAND	86,00	602,00
44	PINHAO DA ACO DO REDUTOR NEW HOLLAND – 5169853	UN	10	NEW HOLLAND	145,00	1.450,00
47	CABO DE ACO DO CAMBIO NEW HOLLAND - 81877890	UN	10	NEW HOLLAND	185,00	1.850,00
50	CUBO E ROLAMENTO EMBREAGEM DO DIFERENCIAL HIDR NEW HOLLAND - 5198090	UN	3	NEW HOLLAND	965,00	2.895,00
51	DISCO 3CC DA EMBREAGEM NEW HOLLAND – 81802871	UN	2	NEW HOLLAND	370,00	740,00
53	DISCO 5 6610 - ANT DA EMBREAGEM NEW HOLLAND – 81803445	UN	2	NEW HOLLAND	600,00	1.200,00
56	DISCO DE ACO DA EMBREAGEM NEW HOLLAND – 81872290	UN	2	NEW HOLLAND	68,00	136,00
57	DISCO DE ACO DE FRICCAO DO DIFERENCIAL NEW HOLLAND – 73402760	UN	2	NEW HOLLAND	94,00	188,00
60	DISCO EMBREAGEM TL NEW HOLLAND -73401931	UN	2	NEW HOLLAND	420,00	840,00
61	DISCO DA EMBREAGEM NEW HOLLAND - 81728114	UN	10	NEW HOLLAND	35,00	350,00
64	PLATO DE EMBREAGEM NEW HOLLAND - 81870755	UN	2	NEW HOLLAND	665,00	1.330,00
66	SENSOR ELÉTRICO DO EIXO FRONTAL NEW HOLLAND – 5177709	UN	2	NEW HOLLAND	704,00	1.408,00
68	CILINDRO DE DIRECAO HIDRAULICO DO CONJ DO EIXO NEW HOLLAND -1907774	UN	2	NEW HOLLAND	990,00	1.980,00
69	JG REPARO CX DIREÇÃO NEW HOLLAND - 1909100	UN	10	NEW HOLLAND	68,00	680,00
72	ARRUELA VEDA?O. (ALUM?IO) 20 x 26 x 1. NEW HOLLAND – 75285224	UN	20	NEW HOLLAND	11,90	238,00
73	ARVORE DE COMANDO DE VALVULAS NEW HOLLAND – 73403111	UN	4	NEW HOLLAND	545,00	2.180,00
74	ASSENTO DE VÁLVULAS-ADM. NEW HOLLAND – 75285254	UN	20	NEW HOLLAND	13,20	264,00
75	ASSENTO VALVULA ESCAPE NEW HOLLAND – 75202587	UN	20	NEW HOLLAND	14,90	298,00
77	BICO INJETOR NEW HOLLAND - 73403756	UN	10	NEW HOLLAND	279,00	2.790,00
81	BOMBA NEW HOLLAND - 278866A1	UN	2	NEW HOLLAND	125,00	250,00
82	BOMBA ALIMENTADORA NEW HOLLAND - 75287234	UN	2	NEW HOLLAND	360,00	720,00
83	BOMBA DE ACO DE INICIA NEW HOLLAND - 79097313	UN	20	NEW HOLLAND	8,40	168,00
87	BRACADEIRA DE ACO D32-50 MOTOR DIESEL NEW HOLLAND – 13000690	UN	20	NEW HOLLAND	2,90	58,00
88	BRACADEIRA DE ACO FIXACAO MANGUEIRA TUBO NEW HOLLAND - 13000490	UN	10	NEW HOLLAND	8,80	88,00
89	BRONZINA DA BIELA STD NEW HOLLAND - 75202633	UN	10	NEW HOLLAND	47,00	470,00
90	BRONZINA DO MANCAL PRINCIPAL NEW HOLLAND – 75202821	UN	5	NEW HOLLAND	59,00	295,00
91	BUCHA NEW HOLLAND - 75202955	UN	5	NEW HOLLAND	79,00	395,00
92	BUCHA DA BIELA NEW HOLLAND - 75202836	UN	5	NEW HOLLAND	28,50	142,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 1357/2013
LICITAÇÃO n.º 57/2013 – Pregão Presencial

Aos 27 dias do mês de junho de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 031, de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **FORNECEDORES:**

AUTO PEÇAS AMIZADE DE CASIMIRO LTDA., CNPJ 08.679.114/0001-11, estabelecida na Rod. BR 101, 684 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr.ª Natanael Miranda Tinoco, portador da Carteira de Identidade n.º 02290816-4 - IFP-RJ e CPF n.º213.447.287-15;

C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 08.679.114/0001-11, estabelecida na Travessa BR 101, 127 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Sócia Gerente, Sr.ª Ana Claudia Pereira Braga, portadora da Carteira de Identidade n.º 06805854-4 – DIC-RJ e CPF n.º 000.083.927-22;

CONCEPT WORK LTDA., CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso, n.° 49 - Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu representante Sócio Gerente, Sr Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 – IFP-RJ e CPF n.º100.395.687-41;

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos.
1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

AUTO PEÇAS AMIZADE DE CASIMIRO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
28	ARRUELA PLANA DE AÇO NEW HOLLAND – 140028	UN	20	APEX	0,20	4,00
29	ARRUELA PRATO DE ACO NEW HOLLAND – 12601279	UN	20	APEX	5,40	108,00
30	ARRUELA TUBO BICO INJETOR NEW HOLLAND – 9929742	UN	20	APEX	0,43	8,60
78	BICO INJETOR P MOTOR DIESEL NEW HOLLAND – 85807964	UN	5	APEX	195,00	975,00
98	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	4	FAG	110,00	440,00
99	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR PARA VEÍCULO L200 - TOMBO 19459	UN	5	SAMA	24,00	120,00
					TOTAL R$	**1.655,60**

C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA - 73403076	UN	50	NEW HOLLAND	6,70	335,00
2	ABRACADEIRA - MANGUEIRA DO RESPIRO NEW HOLLAND – 73403452	UN	50	NEW HOLLAND	7,00	350,00
4	ANEL BORR.VULC.N/ENDUREC. NEW HOLLAND – 79046274	UN	20	NEW HOLLANNEW HOLLAD	1,85	37,00
5	ANEL DE ACO TRAVA VALVULA PRESSAO NEW HOLLAND – 79097306	UN	20	NEW HOLLAND	6,95	139,00
6	ANEL DE ADAPTA?O NEW HOLLAND - 73403118	UN	20	NEW HOLLAND	90,00	1.800,00
7	ANEL DE COBRE VED.BUJAO INTERC. NEW HOLLAND – 10260060	UN	10	NEW HOLLAND	8,40	84,00
8	ANEL DE VEDACAO DE COBRE P/GRUPO INJE. NEW HOLLAND – 4858606	UN	20	NEW HOLLAND	0,25	5,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO - CARTER NEW HOLLAND – 75287193	UN	20	NEW HOLLAND	2,70	54,00

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital o candidato que preencha os seguintes requisitos:

a) Residir no Município de Casimiro de Abreu;

b)Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) No mínimo, cursando o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 21 de outubro de 2013 das 09h às 17h em dois locais:

3.1.1 Na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, situada a Rua Waldenir Heringer da Silva, 107 – Centro – Casimiro de Abreu.
3.1.2 Na Biblioteca Calos Drummond de Andrade, situada a Rua Bernardo Gomes, 338 Barra de São João – Casimiro de Abreu;

3.2 As inscrições ocorrerão até o preenchimento total das vagas.

3.3 Os candidatos deverão comparecer na data e horário acima munidos dos originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação Oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de escolaridade;

3.4 Os candidatos irão preencher um formulário de inscrição com os dados pessoais, formas de contato (endereço, telefone, email) e formação acadêmica;

3.5 Os candidatos deverão seguir o cronograma constante no ANEXO I;

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, sendo imprescindível a presença do candidato.

3.7 Será vetada a inscrição de candidatos que não tiverem os requisitos mínimos presentes no item 2 deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá por ordem de chegada na data e horário referente ao período de inscrição previsto no item 3 deste edital, desde que preencham os requisitos mínimos para participação (item 2).

4.2 No ato da inscrição o candidato sairá com a carta de encaminhamento emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com a data e horário da realização do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que evadir do curso após realizar a inscrição perderá o direito de pleitear vaga para os demais cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu pelo período de 01 (um) ano.

5.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas unilateralmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

5.3 A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda divulgará, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital;

5.4 Qualquer questão pertinente e não citado neste Edital, deverá ser solucionada e resolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição / Matrícula	A partir de 21/10/2013	9h às 17h	Secretaria de Trabalho e Renda Biblioteca Carlos Drummond de Andrade
Início do curso	11/11/2013	A definir	A definir

CONTRATO DE COMPRA Nº. 129/2013

PROCESSO Nº: 216/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BLK COMÉRCIO LTDA ME
END.: AV. AMAZONAS, Nº 715 CASA 04 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ.
CNPJ: 12.935.552/0001-70
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INICIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLATAÇÃO DA REDE LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, E ALARME PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL E A UNIDADE BÁSICA DE RIO DOURADO.
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU/RJ, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº134/2013

PROCESSO Nº: 229/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
END: RUA EVARISTO BOUCINHA, Nº. 95 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 13.791.068/0001-88
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$ 1.299,00(HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHOR (EPI).
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CASIMIRO DE ABREU, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº. 130/2013

PROCESSO Nº: 216/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: F. O. S. INFORMÁTICA
END.: RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA Nº 227 SALA 102 – PESSOINHA – CASIMIRO DE ABREU R/J.
CNPJ: 05.728.789/0001-15
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INICIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$22.340,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLATAÇÃO DA REDE LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, E ALARME PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL E A UNIDADE BÁSICA DE RIO DOURADO.
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU/RJ, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº132/2013

PROCESSO Nº: 133/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PERANTE EMPREENDIMENTO LTDA ME
END: RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, Nº. 56 – SANTA ELY – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.376.009/0001-67
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R$1.099,80(HUM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHOR (EPI).
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CASIMIRO DE ABREU, 08 DE OUTUBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 134/2013, no dia 01/11/2013, às 10h00min, objetivando a aquisição de materiais esportivos específicos para as artes marciais. Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

CARGO: AGENTE DE CRECHE - Portadores de Deficiência
Dia: 19 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	101368	CHRISTIANE SOARES SIQUEIRA

CARGO: AGENTE DE CRECHE
Dia: 19 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	105085	DOUGLAS COSTA DA CONCEIÇÃO
2º	100418	ELLEN JAQUELINE MARIA DA SILVA
3º	102336	IZABELLE FABRICIO DA SILVA
4º	103829	JUSSARA DA SILVA XAVIER SILVANO
5º	104307	JULIANA GOMES DA ROCHA
6º	103609	ANA PAULA MAGALHÃES SILVA
7º	102168	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
8º	104938	ROSANGELA AVELINO CALISTA
9º	104875	ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA

Processo nº1148/2012

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2012. Rescisão parcial: somente do item 03 – Apoio para os pés, pintada na cor areia, com as seguintes dimensões externas 80(I) x 80(p) x 76(h) cm, com 01 ano de garantia – 10 unidades, de acordo com a relação de materiais às fls. 05 do P.A. nº 1148/12.

Por este particular instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº. 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito **Sr. João Gilberto Assunção Alfradique**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 08971786-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 010.781457-92, e de outro a firma **W.C. MIRANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.692.231/0001-49, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 35 – loja A – Centro – Casimiro de Abreu, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Wantuil Costa Miranda,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 08.287.232-6, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o n°. 995.997.407-34, residente e domiciliado na Rua Maria do Rosário Ribeiro, nº136, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA,** no Contrato de Compra nº 317/2012, firmado entre as partes em data de 28 de dezembro de 2012, tendo por um dos seus objetos a entrega de 10 (dez) apoios para os pés, pintada na cor areia, com as seguintes dimensões externas 80(I) x 80(p) x 76(h) cm, com 01 (um) ano de garantia, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, **RESCINDIR PARCIONALMENTE** o mencionado contrato administrativo,tão somente no item 03 constante às fls. 05 do Processo Administrativo nº 1148/2012, declarando o CONTRATADO que dá ao Município de Casimiro de Abreu, plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em Juízo ou fora dele, à conta de pago reajustamento de preços, revisão de critérios contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis. Em suma, o CONTRATADO declara que não sofreu qualquer prejuízo ou lesão com a presente rescisão, não havendo razão para sua reparação judicial.

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Casimiro de Abreu, 01 de agosto de 2013.

JOÃO GILBERTO ASSUNÇÃO ALFRADIQUE
Chefe de Gabinete do Prefeito

W.C. MIRANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS MEE

Representante: Wantuil Costa Miranda

CARGO: PROFESSOR A
Dia: 17 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
47	102381	NEUCELI PEREIRA FERREIRA
48	100608	ANGELA RAQUEL PICCOLO
49	100447	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES RIBERIO
50	102461	SILMARA PEREIRA QUARESMA DA SILVA
51	100545	ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
52	100416	CARMEM LUCIA PIETROBON DE ALVARENGA MAFRA
53	103177	CAMILA DA SILVA CARDOSO
54	102978	CLAUDINÉA SARDINHA DE OLIVEIRA
55	100865	CLEIDE COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
56	101067	MARCIA CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES
57	102152	LUMA CHARRET MAGALHÃES
58	100950	DARFILE MONIQUE MAGALHAES DE AZEVEDO CARVALHO
59	103386	DEÍZE CARLA NAVEGA DE MATTOS CLAS
60	100571	DILCE HELENA PEREIRA PIEDADE
61	105658	JANAINA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO
62	103709	MILLENA FERNANDES AGUALUZA

CARGO: PROFESSOR A
Dia: 18 / 12 / 2013 às 09:00

63	102539	DEISIMARA ALMEIDA SALES
64	300492	LUCIELE SIQUEIRA DE CARVALHO
65	103304	MARIA APARECIDA NOLASCO MENDONÇA GRATIVOL
66	103264	PATRICIA VICENTE DOS SANTOS
67	104513	JENNIFER REBELLO SILVA
68	103037	DANIELE PEGO DA SILVA
69	102579	ANNE EMANUELLE GONÇALVES FERREIRA
70	102020	MAURÍCIO DE SOUZA CHABOUDET
71	101026	MARIA CRISTINA BARRETO RODRIGUES
72	100914	RENATA BASSETTO
73	102734	CELIMAR DOS SANTOS SILVA NEVES
74	100218	LILIANE FERREIRA DA COSTA VALADÃO
75	100586	MARIA DE FATIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO
76	102456	ARMINDO DOS SANTOS NETO
77	102454	CLEOPATRA MALENA DO NASCIMENTO SILVA
78	103493	MARCIANI GUILHERME GOMES BARRETO
79	101610	MARIA LUIZA ROMÃO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR A – Classe Especial – Deficiência Visual
Dia: 19 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	103319	CRISTINA HELENA PIRES
2º	100117	WELLINGTON SANTOS DE PAULA

CARGO: PROFESSOR A- Classe Especial – Deficiência Auditiva
Dia: 19 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	104342	CRISTIANE LOPES DE QUEIROZ
2º	102114	CAMILA DA SILVA ROMÃO
3º	300508	LEIDE DA SILVA DOS SANTOS
4º	102017	ELIZAMA RAMALHO SILVA

TERMO ADITIVO

Instrumento: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 56/2007 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013.**Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Sr°. José Goulart Garcia, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei n°. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza com Rua Pôr do Sol n° 379 - Palmital - Barra de São João ,2° distrito de Casimiro de Abreu – RJ, **Valor** R$ 2.246,16 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). **Processo:** n° 115/2007, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 001/2011 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013.**Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Sr°. Wilton Batista da Silva, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei n°. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua São João , n° 528 – Centro – Barra de São João -2º distrito de Casimiro de Abreu -– RJ, **Valor**R$ 16.763,76 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Processo:** n° 132/2010, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA

Na publicação do termo de fornecimento n°. 001/2013, edição n° CCCII de 03 de outubro de 2013, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MMBS Construtora Ltda ME, onde se lê Contrato de Fornecimento, leia-se Contrato para execução de obra.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2013, PARA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº.: 408/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Real Bramar Comércio e Serviços Ltda.
End.: Rua Haroldo Gaspar, nº. 443 lojas 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ.
CNPJ: 05.954.865/0001-00.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de aquisição de rouparia para atender as necessidades do HMAMSM, pilo período de 20 (vinte) dias úteis, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0586/10

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2009 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 128/2009.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Ostras Viagens, Turismos e Eventos Ltda.
CNPJ: 05.879.821/0001-63.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de 01 de outubro de 2013 a 30 de junho de 2014, no valor global de R$ 625.878,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), sendo que para o presente exercício foi empenhado à importância de R$ 208.626,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais), ficando o restante na importância correspondente a R$ 417.252,00 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais) para serem empenhados no exercício de 2014, a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 30 de setembro de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

PORTARIA nº. 035/2013

ELIANE BENJAMIM PAES, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 046/2013, de 02 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº. 833, de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a **eliminação** por não se apresentar no local e prazos estabelecidos em 02 de Outubro de 2013 (conforme item 10.13 do Edital de Concurso Público Nº 02/2013), do candidato **LUCIANO DAMASCENO ALVES**, classificado em 1º lugar para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE no Concurso Público nº 01 e 02/2013, homologado pelo decreto nº 105/2013, visando preenchimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato **GEOVANE LUCIANO GERALDO** classificado em 2º lugar para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, aprovado no Concurso Público nº 01 e 02/2013, homologado pelo decreto nº 105/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 14 de Outubro de 2013.

ELIANE BENJAMIM PAES
Presidente do SAAE
Portaria nº. 46/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público **2013,** homologado através do Decreto nº 105, de 10 Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

a) Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
e) Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
f) Cópia de comprovante de residência.;
g) Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
h) Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
j) Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Declaração de Bens e Rendas;
m) Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
n) Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:

Para cargo de Professor:

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos :

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu ,16 de outubro de 2013.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR A - Portadores de Deficiência
Dia: 10 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	101178	EDUARDO RANGEL NOGUEIRA
2º	105267	SUZELY GOMES DE BARCELOS LAURO

CARGO: PROFESSOR A
Dia: 10 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	101857	RENATA KELI PEREIRA ECCARD
2º	102250	FABIANA MEDEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA
3º	105150	DANIELE GOLDAN DE FREITAS M. DE CARVALHO
4º	101994	JAQUELINE FLORES DE SOUZA GAGO
5º	103822	ALESSANDRA DE MELLO SILVA
6º	300196	MONICA NEVES DE SOUZA
7º	102698	VANESSA MOREIRA PINTOCO
8º	103589	ELAINE CARDOZO SIQUEIRA
9º	102440	MIRIAM TERESA SILVEIRA DE CARVALHO MARQUES
10	105331	JORGEANNE SOARES ALVES
11	102712	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
12	103962	GRAZIA APARECIDA ANDRADE BASTOS MOURA
13	104830	TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA
14	103664	KERLI BETANI GARCIA KLEIN

CARGO: PROFESSOR A
Dia: 11 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
15	105055	ANA HERCILIA LAZZARI SILVA
16	102420	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA
17	300213	JULIANA DA SILVA DUARTE
18	102028	JÉSSICA DE SOUZA CUSTÓDIO
19	103551	SHEILA SILVA DE MENESES
20	105333	JACIARA MARIA ALVES DE SOUZA AZEVEDO
21	300282	DEISE SIMOES SANTOS CARVALHO
22	100470	RENATA NEVES DE MIRANDA
23	101128	HOSANA CARINA DOS ANJOS CONCEIÇÃO
24	101893	MAYARA APARECIDA MARTINS PONTES
25	103919	JANER FERREIRA DA SILVA
26	102512	FERNANDO CESAR BRAGA E SILVA
27	101768	ELLEN JAQUELINE MARIA DA SILVA
28	103192	GEÓRGIA DEJANIRA FLORENCIO DA SILVA
29	100299	CAMILA DA SILVA MARTINS DE ANDRADE
30	101131	KARLA RODRIGUES FARIA

CARGO: PROFESSOR A
Dia: 12 / 12 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
31	300278	ELAINE DE MENDONÇA POLICARPO MARINS
32	102295	JOSÉ ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
33	102227	ELIZANGELA ANTUNES PIRES DE SOUZA
34	104401	ANA LUCIA DUARTE DA MOTA DA SILVA
35	102831	ADA ESTER ARCHILA
36	105026	KARIN ZÓZIMO DA SILVA ALVES SANTANA
37	104425	ELIANE DE FATIMA NUNES
38	102826	CRISTIANO IVO VASCONCELOS
39	102248	ALCEMARA DOS SANTOS SOUSA
40	103068	EVENI DA SILVA ANDRADE
41	102694	CARINA SILVA RANGEL
42	101654	FLAVIA DINIZ FARIA
43	100080	MONICA BERNARDINO DE OLIVEIRA
44	104043	CRISTIANE SOUZA GUZZO
45	102306	CINTHYA MARIA RIQUE
46	100832	DAIANA PINHEIRO VIEIRA CORDEIRO